



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 23 de Outubro de 2023 às 09:46 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-64172023, **Código de validação:** DA66A3F9DB.



DESPACHO-DG - 64172023
(relativo ao Processo 155892022)
Código de validação: DA66A3F9DB

Assunto: Autorização de Pagamento - C I COMUNICAÇÃO
Interessado: Coordenadoria de Comunicação
Valor: R\$ 10.166,66 (dez mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Considerando o [DESPACHO-SAF – 43292023](#) **AUTORIZO O PAGAMENTO** em favor da empresa C I COMUNICAÇÃO & INFORMAÇÃO LTDA, referente à prestação de serviços de natureza continuada de monitoramento eletrônico de notícias (clipping eletrônico), incluindo veículos de comunicação e redes sociais, no mês de setembro de 2023, no valor total de R\$ 10.166,66 (dez mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 03353 anexo [NOTA FISCAL](#) desde que haja a regular liquidação da despesa pela unidade gestora nos termos do ATOREG – 222022.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos, respectivamente, à:

1. **Coordenadoria de Comunicação**, para providências devidas quanto ao ateste da(s) nota(s) fiscal(is), bem como, se for o caso, anexar novas certidões da Fazenda Municipal, Estadual e Federal, se as mesmas estiverem vencidas, em conformidade com o ATOREG – 222022.
2. Após, à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF**, para as providências quanto ao pagamento obedecendo ao contido no ATOREG-222022.

assinado eletronicamente em 23/10/2023 às 09:46 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL